A PARTICIPAÇÃO FEMININA NO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO BRASIL: UMA ANÁLISE QUALITATIVA

Maria Celi Chaves Vasconcelos[1] e Ana Cristina B. Lopez M. Francisco[2]

[1,2]Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil. [1]maria2.celi@gmail.com;[2]acblmf@gmail.com

Resumo. O objetivo central do estudo é identificar a participação das mulheres no Conselho Federal de Educação (CFE), órgão normativo da educação brasileira, atuando nas Câmaras de Educação básica e superior. Em um plano mais específico, buscou-se verificar a presença feminina e a sua representatividade em um colegiado majoritariamente masculino, considerando que, nas décadas analisadas, particularmente enquanto o CFE existiu, os anos de 1961 a 1995, o número de mulheres que exerciam o magistério era bastante superior ao de homens nas mesmas funções. Trata-se de um estudo qualitativo, que remete a pesquisas de gênero, tendo como principais fontes documentos oficiais que registram quem eram essas mulheres, como chegaram ao CFE e como atuavam no órgão máximo da educação no país. Conclui-se que a presença das mulheres neste colegiado estava sempre relacionada a uma sustentação masculina, além de suas trajetórias serem secundarizadas em relação a dos homens que exerceram mandatos na mesma época.

Palavras-chave: Conselho Federal de Educação; Órgão Normativo da Educação; Mulheres Conselheiras; Educação Brasileira; Gênero e Educação.

FEMALE PARTICIPATION IN THE FEDERAL COUNCIL OF EDUCATION IN BRAZIL: A QUALITATIVE ANALYSIS

Abstract. The main objective of the study is to identify the participation of women in the Federal Council of Education (CFE), the normative body of Brazilian education, working in the chambers of basic and higher education. On a more specific level, we sought to verify the presence of women and their representativeness in a mostly male collegiate, considering that, in the decades analyzed, particularly while the CFE existed, in the years 1961 to 1995, the number of women who exercised the teaching was far superior to that of men in the same functions. It is a qualitative study, which refers to gender research, having as main sources official documents that record who these women were, how they arrived at the CFE and how they work in the highest education body in the country. It is concluded that the presence of women in this collegiate was always related to a male support, in addition to their trajectories being secondary to that of men who held office at the same time.

Keywords: Federal Council of Education; Normative Body of Education; Women Counselors; Brazilian Education; Gender and Education.

1. INTRODUÇÃO

O trabalho tem como tema a atuação das mulheres no Conselho Federal de Educação (CFE), durante o período de existência deste órgão normativo da educação brasileira. O CFE foi instituído pela Lei 4.024, conhecida como a LDB/1961, para fixar as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. De acordo com a Lei, em seu artigo 8º, o CFE era "constituído por vinte e quatro membros nomeados pelo Presidente da República, por seis anos, dentre pessoas de notável saber e experiência, em matéria de educação".

DOI: https://doi.org/10.36367/ntqr.2.2020.448-459

Ao nomear os conselheiros, também deveria ser levada em conta a representatividade das "diversas regiões do País, os diversos graus do ensino e o magistério oficial e particular". As funções de conselheiro eram "consideradas de relevante interêsse nacional", e o seu exercício tinha prioridade sobre quaisquer outros cargos públicos de que fossem detentores.

Segundo um dos conselheiros da época de sua criação, Newton Sucupira (1988, p.93):

> O Conselho fora criado em 1962, consequência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em pleno regime parlamentarista. Sua composição teve o mínimo de ingerência política e, na escolha dos primeiros conselheiros, muito influiu a clarividência de Anísio Teixeira. Assim temos um pensador da altura de Alceu Amoroso Lima, cientista de nomeada internacional como Maurício Rocha e Silva, o próprio Anísio, grande pensador da educação brasileira, a figura eminente e austera do educador Almeida Júnior, D. Helder Câmara e outros expoentes das letras e da educação.

No entanto, constata-se que entre os "expoentes" listados não aparece nenhuma mulher, embora o magistério a essa altura, no Brasil já fosse, majoritariamente, exercido por mulheres.

Dessa forma, o objetivo central do estudo é identificar as mulheres que compuseram este colegiado, bem como analisar a atuação de cada uma delas nas respectivas Câmara de Educação Básica, então chamada de Câmara de Ensino Primário e Médio e, posteriormente, de Câmara de Ensino de 1º e 2º Graus, e na Câmara de Ensino Superior.

Em um plano mais específico, buscou-se verificar a presença feminina e sua representatividade no órgão máximo da educação no país, considerando que, nas décadas analisadas, o número de mulheres que exerciam o magistério era bastante superior ao de homens nas mesmas funções.

Por conseguinte, ao dar visibilidade as mulheres conselheiras do CFE, também se evidencia aspectos da trajetória de existência deste órgão, à medida que o Conselho Federal de Educação foi, ao seu tempo, o mais importante colegiado normativo da educação brasileira, do qual emanavam as principais diretrizes para a regulamentação dos sistemas de ensino. Embora tenha existido somente durante 33 anos, a sua atuação foi marcante no cenário educacional, abrangendo um período de reformas na legislação, bem como tentativas de melhorar as estatísticas que apontavam o Brasil entre os piores países do mundo em relação as taxas de escolaridade da população (Germano, 1994).

Contudo, sua atuação cartorial e, cada vez mais, voltada para a iniciativa privada em seus pedidos de credenciamento, recredenciamento e mudança de natureza administrativa das instituições de ensino superior, acabou por esgotá-lo, especialmente, no que se referia ao cumprimento de sua missão, fazendo com que, mesmo antes de aprovada a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que instituiria novas diretrizes e bases para a educação nacional, ele já fosse extinto.

O CFE foi extinto e substituído pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Medida Provisória nº 661, de 18 de outubro de 1994, convertida na Lei nº 9.131/1995. Encerrava-se aí um período no qual os fundamentos legais da graduação e, sobretudo, da pós-graduação no Brasil foram traçados, em um colegiado composto, predominantemente, por homens, poucos deles educadores de formação, ainda que a maioria dos quadros do magistério fosse constituído por mulheres, sendo essa uma profissão, naqueles anos, essencialmente feminina.

Durante a permanência do CFE como órgão normativo e regulador da educação brasileira, no período escolhido para recorte deste estudo, de 1961 a 1995, somente 13 mulheres exerceram o mandato de conselheiras, sendo elas: Nair Fortes Abu-Mehry, Esther de Figueiredo Ferraz, Lena Castello Branco Ferreira Costa, Maria Therezinha Tourinho Saraiva, Edilia Coelho Garcia, Eurides Brito da Silva, Maria Antonia Amazonas Mac Dowell, Anna Bernardes da Silveira Rocha, Zilma Gomes Parente de Barros, Lêda Maria Chaves Tajra[1], Margarida Maria do Rego Barros Pires Leal, Dalva Assumpção Souto Mayor, Eunice Ribeiro Durham.

Além de estarem em número muito inferior ao dos conselheiros homens, as mulheres que fizeram parte daquele colegiado foram mais presentes na Câmara de Ensino Primário e Médio e, posteriormente, na Câmara de Ensino de 1º e 2º Graus, do que na Câmara de Ensino Superior, assim como estiveram secundarizadas em um cenário masculino, no qual foram pensadas políticas educacionais marcantes, cujos efeitos atravessaram as décadas seguintes.

[1]Quando de sua nomeação para o segundo mandato, em 29/04/1992, já se chamava Lêda Maria Chaves Napoleão do Rego devido ao seu casamento com o deputado Hugo Napoleão do Rego Neto.

DOI: https://doi.org/10.36367/ntqr.2.2020.448-459

Cabe ressaltar que, durante o período enfocado, em especial nos anos de 1980 a 1990, o CFE se achava assoberbado pelos pedidos de credenciamento, de autorização e de reconhecimento de instituições e de cursos superiores, limitando-se, basicamente à análise técnica de processos, para os quais as conselheiras mulheres eram designadas por sorteio e, muitas vezes, "preferidas" pelas instituições de ensino, por julgarem que o estereótipo feminino fazia delas árbitras mais benevolentes em relação às concessões, do que os homens. Havia pouca discussão ou planejamento de políticas educacionais no colegiado, considerando-se que o próprio órgão se "exauria" no estudo de processos meramente casuísticos.

A pesquisa em pauta analisa a representação feminina das conselheiras mulheres no CFE, seguindo as pistas deixadas por elas em seus escritos oficiais ainda preservados. Ainda assim, os pareceres mais destacados e publicizados nesse período não pertencem às conselheiras mulheres, mas aos conselheiros homens, intelectuais e educadores, que se sobressaíam no cenário educacional brasileiro.

2. METODOLOGIA

O estudo trata de uma pesquisa qualitativa histórico-documental que tem como fontes, documentos oficiais do CFE, bem como escritos biográficos e autobiográficos sobre e das conselheiras no período indicado.

O referencial teórico bibliográfico dialoga, sobretudo, com os escritos de Michelle Perrot (1998; 2005; 2008), para quem a dificuldade de escrever a história das mulheres deve-se ao apagamento de seus traços, tanto públicos quanto privados. Segundo essa autora, "se as mulheres não têm o poder no sentido restrito do termo, elas têm a influência muito mais difusa e eficaz dos costumes" e por isso mesmo a sua atuação é mais controlada (Perrot, 2005, p. 265). "A mulher é feita de aparências", é uma imagem, um rosto, um corpo, vestido ou nu. Essa afirmativa de Perrot (2005, p. 50) introduz a ideia de que, muito provavelmente, para atuar em um órgão notadamente masculino, cada uma das mulheres conselheiras teve que exercer um papel, forjar um personagem, capaz de dar legitimidade as suas ações, desde a forma de falar, comportar-se, vestir-se, até a adequação dos pareceres emitidos.

Ainda são buscados autores do campo dos estudos biográficos, como Franco Ferrarotti (2014), no que se refere à representação que um indivíduo pode ter sobre a coletividade no seu tempo. Ferrarotti assevera que a existência de cada uma dessas mulheres possui

constatada similaridade com a de outras de seu tempo, que apresentavam a mesma condição social e as mesmas expectativas em relação à realidade, que as "ultrapassa" e "modela" (Ferrarotti, 1983, p.8).

Sob outra perspectiva, faz-se uma interlocução com os escritos de Paul Ricoeur (2007), em suas concepções de “testemunho” e “arquivo”, as quais são acessadas para a análise das informações sobre a vivência como conselheiras do CFE de cada uma das mulheres pesquisadas.

No que tange aos arquivos pesquisados destacamos o *corpus documental* composto por documentos oficiais, como pareceres relatados pelas conselheiras, indicações, estudos especiais feitos por elas, comunicações, conferências, anotadas em atas taquigráficas das sessões do plenário, ou publicadas na Documenta, Revista periódica do CFE. A pesquisa abrange ainda os arquivos do Conselho Federal de Educação, sob a guarda do Conselho Nacional de Educação (CNE), órgão que substituiu o anterior no exercício das funções.

Em uma pesquisa que tem no seu escopo um grande número de fontes baseadas em documentos oficiais, torna-se necessário conceituar esse tipo de documento e o uso que será feito de suas evidências para a análise posterior.

De acordo com Saint-Georges (1997, p.21), a natureza oficial de uma fonte é definida por sua dependência de uma autoridade pública. “Trata-se, pois, de documentos que são emitidos por uma autoridade pública, ou recebidos por essa autoridade, em virtude das responsabilidades que lhes estão confiadas por lei, por regulamentos ou por certos costumes notórios”. São documentos que dependem de “agentes do Estado ou de pessoas mandatadas pela autoridade do Estado, e que agem no quadro das suas funções” (p.21). É nesse caso que se encontram os documentos que fazem parte das fontes principais da presente pesquisa. Constituem-se de documentos do CFE, tanto produzidos sobre o Conselho, como pelas conselheiras e, ainda, de publicações no Diário Oficial derivadas das proposições emanadas do CFE, assim como dos dados do Arquivo de Identificação dos conselheiros, do planejamento interno de reuniões plenárias e de Câmaras, das atas taquigráficas e elaboradas durante as seções.

Cabe ressaltar que tais documentos já se encontram na categoria de arquivos “antigos ou raros”, uma vez que a extinção do órgão público do qual derivam, tornou-os testemunhos singulares de práticas não mais possíveis de serem recuperadas.

Nesta perspectiva, Saint-Georges (1997, p.30) afirma que:

> A pesquisa documental apresenta-se como um método de recolha e de verificação de dados: visa o acesso às fontes pertinentes, escritas ou não, e, a esse título, faz parte integrante da heurística da investigação. Abre muitas vezes a via à utilização de outras técnicas de investigação, com as quais mantém regularmente uma relação complementar (observação, inquérito, análise de conteúdo, investigação-ação), e, assim, chega, por vezes, *a criar material empírico novo* (grifo nosso).

Portanto, é a possibilidade de evidenciar traços da contribuição feminina no material documental pesquisado, como um objeto empírico novo, em foco neste acervo, que são tracejados os procedimentos metodológicos desta investigação.

No entanto, Maroy (1997, p.117) alerta para o fato de que nas investigações qualitativas, cada investigador tende, "frequentemente a desenvolver o seu próprio método em função do seu objecto de investigação, dos seus objectivos, dos seus pressupostos teóricos ou de outros factores contingentes. Consequentemente, os métodos e procedimentos de análise afiguram-se múltiplos". Segundo a autora, essa multiplicidade não é "ilegítima", tendo em vista que "as investigações qualitativas apresentam muitas vezes a particularidade de serem indutivas, pelo menos parcialmente" (idem, p.117). O trabalho indutivo está presente, especialmente, na interlocução entre as hipóteses do pesquisador e os dados recolhidos confrontados com a análise qualitativa em uma "lógica exploratória", permitindo a descoberta e a "construção de um esquema teórico de inteligibilidade" (Maroy, 1997, p.117).

Assim, no caso específico da abordagem qualitativa da pesquisa sobre as mulheres que compuseram o colegiado do CFE, o trabalho reúne aspectos de uma investigação histórico-documental, indutiva e exploratória, que dialoga com estudos de gênero e autobiográficos, buscando evidenciar a representação feminina em um espaço notadamente masculino.

Para tanto, acessamos os acervos oficiais do Conselho Federal de Educação, sobretudo os arquivos que possuem a legislação regimental que vigorou durante a existência deste colegiado. Em um segundo momento analisamos a incidência da designação de mulheres para esse órgão, durante o período de nomeação dos mandatos de conselheiros, em relação aos homens que ocuparam as mesmas funções.

DOI: https://doi.org/10.36367/ntqr.2.2020.448-459

3. O CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E SUAS CONSELHEIRAS

O Conselho Federal de Educação, criado pela Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, segundo o seu primeiro Regimento, instituído pelo Decreto nº 52.617, de 7 de outubro de 1963, do então presidente João Goulart, atendendo ao que dispunha o art. 9º, letra h, era composto por 24 conselheiros, que deveriam reunir-se mensalmente em caráter ordinário, até o limite de 12 sessões mensais e, em caráter extraordinário, para tratar de matéria urgente ou relevante, por convocação de seu presidente ou do ministro de Educação e Cultura.

Em sua primeira configuração regimental possuía a Câmara do Ensino Superior, composta de 14 membros; a Câmara de Ensino Primário e Médio, composta de 9 membros; a Comissão de Legislação e Normas, composta de 7 membros, 5 dos quais da Câmara de Ensino Superior e 2 da Câmara de Ensino Primário e Médio; além de Comissões especiais, para o desempenho de tarefas determinadas.

Em dezembro de 1966, já durante o período da ditadura civil-militar no Brasil, novo Regimento é instituído por meio do Decreto nº 59.867, mantendo a composição de 24 Conselheiros, mas alterando a distribuição das Câmaras, que passava a ser a seguinte: Câmara do Ensino Superior com 12 membros; Câmara de Ensino Primário e Médio com 6 membros; Câmara de Planejamento com 7 membros, sendo membros natos os presidentes das outras duas Câmaras; Comissão de Legislação e Normas com 5 membros; e Comissões Especiais, para o desempenho de tarefas determinadas, com o número de conselheiros e a duração que fossem necessárias em cada caso.

Ainda sob o mesmo governo militar, desta vez com o general Costa e Silva na presidência, pelo Decreto nº 64.902, de 29 de Julho de 1969, novamente é modificado o Regimento do CFE, detalhando o seu funcionamento e suas proposições; mantendo o número de 24 Conselheiros, mas reduzindo o número de Câmaras para somente três: Câmara de Ensino Superior com 12 membros; Câmara de Ensino Primário e Médio com 6 membros, e Câmara de Planejamento com 5 membros. Chama atenção o parágrafo único do artigo 18, que afirmava “os membros de uma Câmara não poderão acumular, em caráter efetivo, as funções de membro de outra Câmara” (Brasil, 1969). Essa recomendação parece obstaculizar que alguns conselheiros ou conselheiras tivessem acesso aos processos que tramitavam na Câmara de Ensino Superior, grande parte dele pedidos de credenciamento de instituições privadas de ensino superior.

DOI: https://doi.org/10.36367/ntqr.2.2020.448-459

Com a Lei nº 5.692 de 11 de agosto de 1971, a educação brasileira é reformada e, consequentemente, alguns anos depois, em 1975, o CFE também passa por uma reformulação, através da Portaria nº 544, de 24 de outubro de 1975, que atualiza a nomenclatura das Câmaras em consonância com a nova Lei: Câmara de Ensino de 1º e 2º Graus; Câmara de Ensino Superior; Comissão de Planejamento; Comissão de Legislação e Normas; Comissão Especial de Educação Moral e Cívica; Comissão Especial Central de

Currículos; Comissão de Encargos Educacionais. A fragmentação das Câmaras e suas temáticas refletem o momento vivido de excessiva normatização e controle da educação.

Em 1981, um novo Regimento vai ser publicado por meio da Portaria nº 691, de 11 de dezembro de 1981, regulamentando o Decreto nº 85.843 de 25 de março de 1981, mantendo a composição prevista na Lei 4.024/1961, mas alterando a distribuição das Câmaras, que passam a ser: Câmara de Ensino de 1º e 2º Graus; Câmara de Ensino Superior; Câmara de Planejamento; Câmara de Legislação e Normas; e Comissão Central de Currículos.

O Conselho Federal de Educação funcionou até 1970 no Rio de Janeiro, assim como outras repartições públicas que, embora a capital federal já estivesse estabelecida em Brasília desde 1960, resistiam em deixar o antigo Distrito Federal, com seus imemoráveis prédios que abrigavam desde os tempos do Império, a burocracia estatal. A Portaria Ministerial nº 3.638 de 04 de dezembro de 1970, determinava, de uma vez por todas, a mudança do CFE para Brasília, considerando que dez anos depois, seus funcionários e conselheiros já não poderiam mais permanecer longe do próprio Ministério da Educação, sendo o órgão normativo da educação nacional.

A criação e o estabelecimento do CFE no estado do Rio de Janeiro também explica relativamente o fato de parte das conselheiras mulheres serem cariocas, como era o caso de Nair Fortes Abu-Mehry, Maria Therezinha Tourinho Saraiva e Edilia Coelho Garcia, o que se tratava de um destaque, uma vez que apenas o estado de São Paulo possuía mais de duas conselheiras nos quadros do CFE.

Além disso, a primeira mulher nomeada para o CFE foi Nair Fortes Abu-Mehry, em 18 de novembro de 1968, embora se tratasse de vaga “interina”, ou seja, não era nem suplente, era apenas interina, enquanto não se nomeava um titular e um suplente. No entanto, em 13 de dezembro do mesmo ano, 1968, ela toma posse como suplente, função que exerceu sempre nessa mesma condição, até janeiro de 1980. Em que pese os suplentes exercerem as

mesmas funções dos titulares no CFE, a primeira mulher nomeada para os quadros do colegiado, jamais obteve a titulação do cargo.

Algo semelhante ocorreu com a conselheira Esther de Figueiredo Ferraz, nomeada, inicialmente, em 27 de dezembro de 1968 como suplente. Todavia, em 13 de maio de 1970, Esther de Figueiredo Ferraz, é nomeada como titular em seu primeiro mandato de seis anos no CFE.

Quando essas duas mulheres ingressaram no CFE já havia um colegiado consolidado, ativo desde 1962, pelo qual já tinham passado e cumprido diferentes tempos de mandatos, nada menos do que 73 conselheiros homens, alguns renomados intelectuais da época, como Abgar Renault, Alceu Amoroso Lima, Anísio Teixeira, Clóvis Salgado, Dom Helder Câmara, Josué Montello, o próprio Newton Sucupira, entre outros.

Ao longo da década de 1970, o CFE incorporou em seus quadros mais sete mulheres, em contrapartida a 45 nomeações de mandatos de conselheiros homens. Já na década de 1980, para as diferentes composições em que chegaram a ser nomeados 43 conselheiros homens, havia apenas seis mulheres integrando o CFE. Nos anos de 1990, até a extinção do colegiado em 1992, somente três mulheres foram nomeadas conselheiras, enquanto houve a designação de 15 conselheiros homens no mesmo período.

Outro aspecto que chama atenção da secundarização das mulheres em relação aos homens, no órgão mais representativo de uma categoria na qual elas eram predominantes, trata-se da formação. Enquanto a formação dos conselheiros homens era diversificada, as mulheres eram, em sua maioria, oriundas da área de educação ou com uma trajetória reconhecida nessa área.

Vale destacar que o simples fato de ter reconhecimento na área de educação não era suficiente para a nomeação de conselheira. Ao analisar o Quadro 1, a seguir, com o levantamento das mulheres que atuaram como conselheiras no CFE, observa-se que seus sobrenomes, por vezes, denunciam a ligação parental com algum poder masculino que, provavelmente, teve participação na indicação para as suas nomeações. Assim, embora se exigisse das conselheiras mulheres uma formação mais adequada e específica à área de educação do que dos homens, esse não era o critério decisivo, mas complementar ao “capital social” (Bourdieu, 1998) que determinava a inclusão no seleto grupo colegiado do CFE.

DOI: https://doi.org/10.36367/ntqr.2.2020.448-459

Como se nota ainda, grande parte das conselheiras era professora de universidade ou atuava nas redes públicas de educação, além de apresentarem experiência nos Conselhos de Educação locais.

Quadro 1. Conselheiras mulheres que atuaram no CFE de 1962 a 1992, por formação e atuação

Conselheiras	Início (posse) mandato no CFE	Formação/Atuação Profissional	Atuação Educacional/Acadêmica
Nair Fortes Abu-Mehry	20/11/1968	Pedagogia	Universidade do Brasil (UFRJ)
Esther de Figueiredo Ferraz	14/01/1969	Direito	Universidade Mackenzie
Lena Castello Branco Ferreira Costa	25/06/1970	Geografia e História	Universidade Federal de Goiás
Maria Therezinha Tourinho Saraiva	25/09/1970	Pedagogia	Secretaria Municipal do Rio de Janeiro
Edilia Coelho Garcia	02/03/1972	Pedagogia	Conselho Estadual de Educação da Guanabara, posteriormente, do Rio de Janeiro
Eurides Brito da Silva	06/03/1974	Pedagogia, História e Geografia	Universidade Federal do Pará Universidade de Brasília
Maria Antonia Amazonas Mac Dowell	31/05/1976	Pedagogia	Universidade Federal de Pernambuco
Anna Bernardes da Silveira Rocha	28/08/1978	Pedagogia	Conselho de Educação do Distrito Federal
Zilma Gomes Parente de Barros	06/05/1980	Pedagogia	Universidade Federal da Bahia
Lêda Maria Chaves Tajra	31/03/1986	Pedagogia	Secretaria de Estado de Educação do Maranhão
Margarida Maria do Rego Barros Pires Leal	05/06/1989	Nutrição	Universidade Federal de Pernambuco Universidade Federal do Maranhão
Dalva Assumpção Souto Mayor	06/05/1991	Direito	Universidade Federal de São Paulo
Eunice Ribeiro Durham	17/02/1992	Ciências Sociais	Universidade de São Paulo

Fonte: Quadro elaborado pelas autoras a partir de documentos oficiais constantes do Arquivo do CNE.

Nos trinta anos de sua existência foram nomeados 191 mandatos de conselheiros do CFE, todavia, desses, somente 21 designaram conselheiras mulheres e referiam-se a apenas 13 mulheres, pois englobavam reconduções e mudanças de natureza do mandato.

Dessa forma, as mulheres tiveram representação de, aproximadamente, dez por cento no total geral dos mandatos de conselheiros do CFE.

DOI: https://doi.org/10.36367/ntqr.2.2020.448-459

Além de pouco representadas naquele que deveria ser um colegiado substancialmente feminino, considerando o número de mulheres atuando na educação, pelo menos no que dizia respeito à Câmara que tratava do nível de ensino correspondente à educação básica naquele período, essas mulheres também foram silenciadas na posteridade. Pesquisá-las é uma busca por pistas desconexas que apresentam inúmeras lacunas e suas memórias como conselheiras não estão preservadas, de forma minimamente organizada, nem mesmo nos arquivos da instituição extinta da qual fizeram parte. Como afirma Michelle Perrot (2005, p.11) "fala-se pouco delas e ainda menos caso quem faça o relato seja homem, que se acomoda com uma costumeira ausência, serve-se de um masculino universal, de estereótipos globalizantes ou da suposta unicidade de um gênero: A MULHER".

4. CONCLUSÕES

A partir do final dos anos de 1960, os tempos começavam a mudar e "suas mulheres também" (Perrot, 2005, p. 19). No entanto tais mudanças foram lentas e, inicialmente, a representação feminina esteve, quase sempre, subordinada a aquiescência masculina. Era, sobretudo "pela mão" dos homens que as mulheres galgavam espaços de poder, mesmo quando se tratava de instituições afeitas a sua formação ou atuação.

No Conselho Federal de Educação, órgão normativo máximo da educação brasileira, durante as décadas de 1960 a 1990, não foi diferente a diminuta participação feminina. Além disso, as mulheres que fizeram parte daquele colegiado, em que pese terem tido as mesmas funções do que os homens, apresentam uma história que ainda não foi escrita e muito menos atraiu a curiosidade das próprias instituições que deveriam preservar essa memória.

O que restam são traços fugazes que se perdem no "oceano do esquecimento" (Perrot, 2005, p. 31), cada vez mais, distantes das possibilidades de serem reconstituídos. Nessa perspectiva, a pesquisa qualitativa que empreendemos é um dos instrumentos para desfazer os silêncios e possibilitar o protagonismo das mulheres diante de uma história de secundarizações e invisibilidades.

DOI: https://doi.org/10.36367/ntqr.2.2020.448-459

5. REFERÊNCIAS

Bourdieu, P. (1998). O Capital Social – Notas Provisórias. In: M. A. Nogueira & A. Catani (Orgs.). *Escritos de educação*. Petrópolis: Vozes.

Brasil. Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 27 dez. 1961.

Brasil. Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1° e 2º graus, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 12 ago. 1971.

Brasil. Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995. Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 25 nov. 1995.

Brasil. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 23 de dezembro de 1996.

Brasil. Decreto nº 52.617, de 7 de outubro de 1963. Aprova o Regimento do Conselho Federal de Educação Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 29 de dez. de 1966.

Brasil. Decreto nº 59.867, de 26 de dezembro de 1966. Aprova o Regimento do Conselho Federal de Educação. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 21 de out. de 1963.

Brasil. Decreto nº 64.902, de 29 de julho de 1969. Aprova o Regimento do Conselho Federal de Educação. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 31 de jul. de 1969.

Brasil. Decreto nº 85.843 de 25 de março de 1981. Dispõe sobre a reorganização do Ministério da Educação e Cultura. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 26 mar. de 1981.

Brasil. Medida Provisória nº 661, de 18 de outubro de 1994. Altera dispositivos da Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e da Lei 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 19 de out. de 1994.

Brasil. Portaria nº 544, de 24 de outubro de 1975. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Federal de Educação nos termos do anexo.

Brasil. Portaria nº 691, de 11 de dezembro de 1981. Aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Educação - CFE, em anexo.

Ferrarotti, F. (2014). Sobre a autonomia do método biográfico. In: A. Nóvoa & M. Finger (Orgs.). *O método (auto)biográfico e a formação* (pp. 29-55). (2ª ed). Natal: EDUFRN.

Ferrarotti, F. (1983). *Histoire et histories de vie. La méthode biographique dans les sciences sociales.* Paris: Méridiens.

Germano, J. W. (1994). *Estado militar e educação no Brasil (1964-1985)*. (2ª ed). São Paulo: Cortez.

Maroy, C. (1997). A análise qualitativa de entrevistas. In: Albarello, L., Digneffe, F., Hiernaux, J. P., Moroy, C., Ruquoy, D., & Georges, P. S. *Práticas e métodos de investigação em ciências sociais*. Lisboa: Gradiva.

Perrot, M. (1998). *Mulheres públicas.* São Paulo: Unesp.

Perrot, M. (2005). *As mulheres ou os silêncios da história.* Bauru: EDUSC.

Perrot, M. (2008). *Mi historia de las mujeres*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica.

Ricoeur, P. (2007). *A memória, a história, o esquecimento.* Campinas: Editora UNICAMP.

Saint-Georges, P. (1997). Pesquisa e crítica das fontes de documentação nos domínios económicos, social e político. In: Albarello, L., Digneffe, F., Hiernaux, J. P., Moroy, C., Ruquoy, D., & Georges, P. S. *Práticas e métodos de investigação em ciências sociais*. Lisboa: Gradiva.

Sucupira, N. (1988). Depoimento do Professor. In: *Concepção do educador e da universidade*. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba.